



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
BARREIRAS ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 159

Em 01/03/24, às 10:03 horas

Kamila Alonso

Aceite de Funcionário

A Vereadora **IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência solicitar, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito de Barreiras **João Barbosa de Souza Sobrinho (Zito Barbosa)**, a seguinte indicação:

- Que seja feita “Substituição de Lâmpadas e Limpeza” na rua José Costa Borges, Bairro Jardim Ouro Branco, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A substituição das lâmpadas e manutenção da limpeza nas ruas de nossa cidade, é de extrema importância e necessário, para a segurança da população.

Portanto, visando atender os anseios de nossa população, solicito aos nobres pares a aprovação da presente indicação e providências do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vereadora – AVANTE

Aprovado em sessão do
dia: 05/03/24
por: unanimidade
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
BARREIRAS ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Barreiras
Protocolo nº 183
Em 05/03/24 às 11:15 horas
Karila Alamo
Presidente do Plenário

A Vereadora **IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência solicitar, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito de Barreiras **João Barbosa de Souza Sobrinho (Zito Barbosa)**, a seguinte indicação:

- Indicamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal providências no sentido de notificar o proprietário do terreno baldio para limpeza, localizado entre a Rua Costa Rica e Rua do Retiro, fundos com a Rua do Mineirão, bairro Vila Rica, neste município, e se no prazo estabelecido o proprietário não realizar, o município deverá realizar a limpeza cobrando-se, além das multas aplicadas o custo correspondente, conforme os artigos 21 e 25 da Lei Municipal nº 1380/2019

JUSTIFICATIVA

Municípios procuraram esta vereadora cobrando providências no sentido de proceder à limpeza do terreno citado, pois há anos está servido de ponto de descarte de lixo, sendo um criadouro de insetos e animais peçonhentos.

Por tais razões, entendemos plenamente justificada a presente proposição, na certeza de que Vossa Excelência não medirá esforços ao atendimento ao supracitado.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Vereadora – AVANTE

Aprovado em sessão do
dia: 05/03/24
por: Zito Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA